



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de
Segurança



CIRCULAR N.º 001, de 06 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o contido nos **incisos VI, VII, X e XI, do art. 2º do Decreto nº 5.381/2016**, que estabelecem como atribuições da Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança (CECONSEG) a supervisão dos processos eleitorais, a homologação e o reconhecimento de criação ou reativação dos conselhos, a conferência de idoneidade moral dos membros integrantes do CONSEG, bem como disciplinar o seu funcionamento;

2. CONSIDERANDO que é de competência do Coordenador Estadual, conforme preconiza os **incisos II, III e IV, do art. 3º do Decreto nº 5.381/2016**, suspender ou cancelar a Carta Constitutiva do CONSEG em casos de irregularidades, acompanhar e avaliar as atividades dos CONSEGS e apurar e julgar as infrações às normas do citado regulamento;

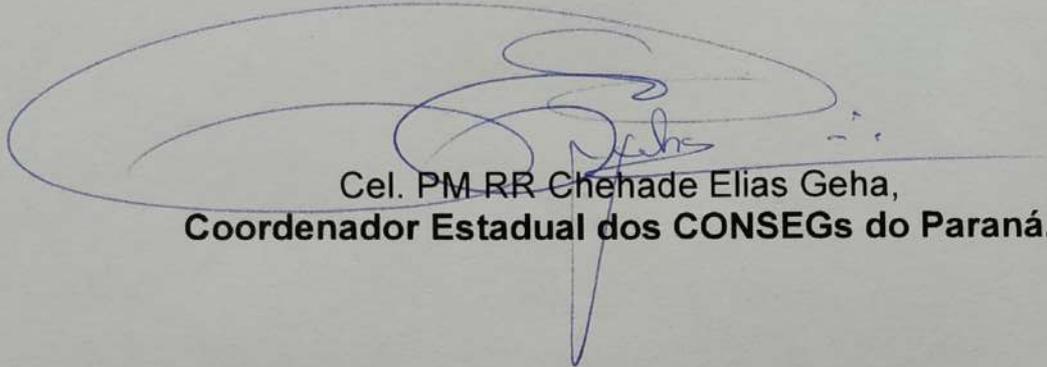
3. CONSIDERANDO que as premissas constantes no **art. 13, inciso III, art. 15, incisos I, III, VI e VII, c/c art. 45 e 46, tudo do Anexo do Decreto nº 5.381/2016**, estabelecem regras a serem observadas por ocasião da lavratura de atas referente às reuniões públicas do CONSEG, e a constante atualização dessas informações junto à CECONSEG, sob pena de ser considerado inativo;

4. A fim de dar fiel cumprimento aos ditames normativos retrocitados, em especial no que tange ao trâmite documental dos CONSEGS, desburocratizando e agilizando os processos de homologação e emissão das Cartas Constitutivas, bem como o acompanhamento e atualização das informações e atividades dos CONSEGS, torno público o seguinte:

1. A partir desta data, os CONSEGS não mais precisarão enviar os documentos exigidos pelo Decreto nº 5.381/2016, em via física original;
2. Os documentos tramitados nesta CECONSEG, em especial aqueles referentes ao Processo Eleitoral e as Atas das Reuniões Ordinárias, deverão ter seus originais devidamente digitalizados, preferencialmente colorido, contendo todas as assinaturas inerentes, e enviado à CECONSEG, preferencialmente em formato PDF, através do e-mail institucional: conseg@sesp.pr.gov.br;
3. Os originais deverão permanecer sob a guarda e organização do 1º Secretário, para fins de registro do histórico funcional do CONSEG, eventual necessidade de prestação de contas e para a transferência ao seu sucessor quando das trocas de gestão do CONSEG;

4. Toda comunicação estabelecida com esta CECONSEG será respondida por e-mail e os documentos enviados serão devidamente registrados e arquivados digitalmente;

Atenciosamente,



Cel. PM RR Chehade Elias Geha,
Coordenador Estadual dos CONSEGs do Paraná.